



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Imbituva possui o interesse de construir uma unidade hospitalar para atender seus cidadãos e também, eventualmente, cidadão das cidades vizinhas, com o intuito de garantir a todos um atendimento de saúde de qualidade àqueles que dependem exclusivamente do serviço público.

Por sua vez, mesmo sendo proprietário do terreno onde será construída a estrutura hospitalar, possuindo a garantia quanto ao recebimento de recursos financeiros pra referida construção e já tendo projeto arquitetônico basilar para a construção de referida estrutura, é necessário que seja realizado um levantamento (diagnóstico) por empresa técnica especializada para identificar o tipo de especialidade e a da quantidade de pacientes que efetivamente o hospital comportará atender, e também, prestar assessoria quanto as peças técnicas para instruir o processo licitatório da construção da estrutura, principalmente na formulação do ETP, edital e Termo de referência para execução da obra, nos itens em que a empresa possa contribuir com o notório saber.

Tal medida tem por objetivo, além de visar a utilização de recursos públicos com eficiência que lhe é condicionada, identificar gargalos no atendimento à saúde pública do Município de Imbituva (e também da região), de modo a qualificar o atendimento a pacientes que dependem do serviço público para tratarem suas doenças de forma digna.

Nesse sentido, é imprescindível que haja um levantamento técnico no Município de Imbituva e na sua região para que a estruturação do hospital, seja no quantitativo de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagens e agentes administrativos, ou mesmo no tipo de atendimento clínico/médico, de especialidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

médicas (ortopedia, oncologia, cardiológico, etc.) que será disponibilizado aos cidadãos do Município de Imbituva.

Caso não haja a realização de referido diagnóstico acerca da estruturação do hospital, o Município de Imbituva estará às cegas quanto àquilo que efetivamente a cidade precisa para atender de forma plena seus cidadãos, além de arriscar perder recursos estaduais garantidos para essa finalidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois, o município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art 18 § 2º, que elenca as obrigatoriedades de elementos do ETP, o inciso II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

3. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1 PARA PARTICIPAÇÃO

Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

Habilitação Técnica

a) Não será exigida.






SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Consórcio

As empresas consorciadas deverão apresentar:

Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

- a) Indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmarem contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

- b) Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- d) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.
- e) Compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.
- f) Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.
- g) Declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciará o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderá ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

Da Habilitação de EMPRESAS CONSORCIADAS

a) Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira. Na Qualificação Técnica será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

Demais condições para empresas consorciadas serão de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2 REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

A empresa irá auxiliar o município na elaboração de peças técnicas para licitação da construção do hospital e disponibilizará consultores e estudos técnicos sobre itens específicos para elaboração do conjunto de informações necessárias, as quais o município não detém funcionários no quadro efetivo com a capacidade de solucionar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

A contratada deverá entregar a resposta aos questionamentos através de estudos técnicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Trata-se de um serviço de complexidade e de propositura única, que envolve questões técnicas de assessoria. O serviço em si envolve o levantamento de quantitativos vinculados ao objeto desejado, que é a construção do Hospital Municipal de Imbituva. O serviço pretendido, envolve a realização de reuniões e desenvolvimento do trabalho em conjunto com o município, onde serão sanadas as questões técnicas levantadas durante a elaboração dos estudos para realização do processo licitatório para a referida obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi estudado as formas de obter o resultado desejado para cumprir a demanda municipal. Algumas hipóteses foram estudadas com a equipe do município para a elaboração das peças técnicas, porém observou-se que o município não possui especialistas no assunto e não conseguiria elaborar os elementos necessários. Dessa forma, optou-se por contratar empresa no sentido de prestar assessoria para complementar as informações necessárias para licitação da obra do Hospital, haja visto sua complexidade.

A contratação poderá ser realizada por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido aos valores estimados não terem sido atingidos para utilização desta forma de contratação. A pesquisa de mercado não demonstrou existir muitas alternativas para a solução, pois a necessidade demanda de *know-how* necessária em área específica a empresas com experiência na área da gestão hospitalar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, foram consultadas as seguintes pesquisas:

Prestadores De Serviços

Com relação as cotações, obteve-se três orçamentos conforme listado:

EMPRESA	VALOR
PRIO RESULTS	R\$ 59.300,00
B2E CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 62.500,00
YUMI & MATOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	R\$ 96.000,00*
MÉDIA	R\$ 60.900,00

*valor não incluso no cálculo da média por estar consideravelmente fora do padrão dos demais valores da pesquisa.

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

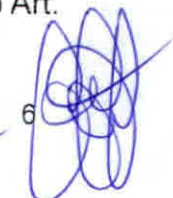
ÓRGÃO	PROCESSO	VALOR
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA	INEXIGIBILIDADE 019/2024	R\$ 60.000,00
MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE	DISPENSA 2602.004/2025	R\$ 58.200,00
MÉDIA		R\$ 59.100,00

Conclusão

MÉDIA PRESTADORES DE SERVIÇOS	R\$ 60.900,00
MÉDIA PNCP	R\$ 59.100,00
MÉDIA FINAL	R\$ 60.000,00

Conforme a pesquisa de preços, o valor estimado para a contratação dos serviços pretendidos será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Com base nos dados coletados, a contratação poderá ser realizada através de disputa em sistema eletrônico, por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art.

  6



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

75, Inciso II da Lei 14.133/21, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa técnica especializada é medida imprescindível e estratégica para viabilizar, de forma eficaz e planejada, a construção de uma unidade hospitalar no Município de Ibituva. Apesar de o município já dispor do terreno e projeto arquitetônico, não há diagnóstico técnico detalhado sobre a real demanda que a unidade hospitalar projetada depende para pleno funcionamento, nem tampouco existem dados estruturados que orientem a organização interna da unidade, desde pessoal até equipamentos necessários.

A consultoria e assessoria técnica são fundamentais para garantir que a contratação da empresa executora da obra hospitalar ocorra com segurança jurídica, precisão técnica e aderência às reais necessidades do Município, obedecendo à legislação vigente e aos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Uma assessoria especializada poderá apoiar o município de Ibituva na elaboração das peças técnicas necessárias para a deflagração do processo licitatório, assegurando que os documentos reflitam de forma precisa o objeto a ser contratado (construção da unidade hospitalar), com especificações claras, critérios objetivos de julgamento e alinhamento com o diagnóstico técnico previamente elaborado.

Com a contratação de uma assessoria e consultoria, será assegurado que a estrutura hospitalar esteja dimensionada corretamente, com base em estudo técnico criterioso, respeitando as necessidades de saúde da população e os princípios da economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

A empresa contratada, poderá auxiliar durante a elaboração e/ou revisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), prestar apoio na elaboração do Termo de Referência, com foco na definição do objeto e escopo da construção hospitalar, colaborar com auxílio técnico na construção do edital de licitação, garantindo clareza, objetividade e aderência à legislação vigente, além de indicar critérios técnicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

mínimos que assegurem a contratação de empresa qualificada para execução da obra hospitalar.

Nesse âmbito, a empresa irá coletar para sua apreciação todos os questionamentos necessários efetuados pela Prefeitura Municipal de Imbituva e apresentará a solução posteriormente. Entregará o trabalho elaborado com as fundamentações necessárias e estará disponível para eventuais esclarecimentos até que estejam completamente resolvidos os questionamentos apontados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Quanto à Divisão do Objeto

Para a presente contratação, não se aplica a divisão do objeto.

8.2. Quanto à Entrega

A assessoria entregará o trabalho com as soluções das questões levantadas pela equipe municipal de forma física e digital. Ficará disponível para esclarecimentos até que ocorre o término do trâmite da licitação da construção da obra do hospital municipal.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em gestão hospitalar visa assegurar uma estruturação técnica sólida e eficaz do processo licitatório da obra do hospital municipal, com os seguintes resultados pretendidos:

- Auxílio na elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Auxílio na elaboração do Termo de Referência com especificações técnicas claras, objetivos bem definidos e critérios objetivos de medição e fiscalização da execução da obra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

- Compreensão da demanda por serviços de saúde, especialidades médicas, número de leitos e perfis de atendimento.
- Adequação da concepção do hospital (estrutura física, número de salas, leitos, ambulatorios, etc.) às necessidades levantadas. Esse alinhamento é vital para que o hospital não seja superdimensionado, nem subdimensionado, para que não gere ineficiência operacional.
- Otimização do uso dos recursos públicos disponibilizados para a obra hospitalar, com base em projeções realistas e dados objetivos.
- Redução de riscos de impugnações, ações judiciais e questionamentos de órgãos de controle.
- Entrega de estudos que subsidiem o Município na futura gestão e operacionalização do hospital (custos de manutenção, modelos de gestão, contratação de pessoal, rotinas de atendimento, etc.).

Em resumo, os resultados pretendidos se tratam da obtenção de todas as peças técnicas necessárias para a conclusão do processo licitatório da construção do hospital de Imbituva, de forma eficiente e com o risco mínimo de possíveis falhas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A secretaria de Saúde estará diretamente envolvida no acompanhamento do processo de diagnóstico, auxiliando na no fornecimento de dados e de diretrizes para a construção do hospital.

Será disponibilizado local físico na prefeitura de Imbituva para o desempenho das atividades da empresa contratada.

Disponibilizará fiscal para proceder o acompanhamento da execução do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratações correlacionadas com este objeto tem-se os projetos da construção do hospital, juntamente com planilha orçamentárias, a qual foi vencedora



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMBITUVA-PR

do certame licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 08/2022, a empresa MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda (Contrato 360/2022).

Conclui-se que com essa contratação complementar serão solucionadas as pendências técnicas para elaboração da licitação da obra do hospital.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O Município de Imbituva reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, apoiando iniciativas voltadas à preservação ambiental, porém, para esta contratação não previsão de geração de impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar aponta que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, que compreende atender às demandas da Secretaria, garantindo a boa aplicação do recurso financeiro do município para a construção de um hospital em sua cidade.

A busca pela economicidade é enfatizada, visando obter a melhor relação custo-benefício possível, permitindo a realização de aquisições de forma rápida, econômica e sustentável.

Diante do exposto, o responsável por esta Secretaria declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Imbituva/PR, 12 de maio de 2025.


Luiz Roberto Penteado Junior
Elaboração do Estudo Técnico
Preliminar


José Valdeinei Merson
Secretário Municipal de Saúde